

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

PROCESSO Nº 202010892000426
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CRFB/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede à Alameda Coronel Joaquim de Bastos, nº 282, Quadra 217, Lote 19, Setor Marista, CEP 74.175-150, Goiânia-GO, **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta **Ata de Registro de Preços**, neste ato representada pelo seu Defensor Público-Geral, **Dr. DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR**, nomeado por Decreto, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.942 do dia 29/11/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.616.801-44, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e a empresa **BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.867.306/0001-01, estabelecida à Avenida C-104, nº 541, Qd. 259, Lt. 05, Jardim América, Goiânia, Goiás, neste ato representada por **ÊNIO MARTINS FONSECA FILHO**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.160.761-62, doravante denominado **FORNECEDOR**, vencedor do **Pregão Eletrônico SRP nº 007/2020** resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** abaixo indicados, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 7.437/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o **Pregão Eletrônico SRP nº 007/2020** e seus Anexos, constantes do Processo Administrativo nº **202010892000426**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto à **eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, buscando munir o almoxarifado da Defensoria Pública do Estado de Goiás, conforme termos, prazos e condições descritos no Edital de Licitação e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Ficam registrados nesta Ata, os preços do FORNECEDOR primeiro colocado, conforme especificado abaixo:

2.1.1. Fornecedor classificado:

Nome: **BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI-EPP** CNPJ: **10.867.306/0001-01**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Apontador lápis: em plástico resistente, com ranhuras nas laterais, sem depósito, com diâmetro de aproximadamente 7cm, 01 (uma) lâmina em aço temperado.	Unidades	30	R\$1,75	R\$52,50
02	Porta crachá: bolsa em cristal, comprimento 58 X 89 mm, com prendedor tipo jacaré.	Unidades	500	R\$0,90	R\$450,00
03	Borracha: branca livre de pvc, cor branca, capa plástica protetora removível (04mmx02mm).	Unidades	200	R\$1,70	R\$340,00
04	Caixa para arquivo morto: polionda, cor: azul confeccionada em plástico PP corrugado opaco, com trava.	Unidades	300	R\$3.74	R\$1.122,00
05	Caneta esferográfica - Cor Azul: escrita fina de 0,8mm, corpo em plástico rígido, ponta latão com esfera de tungstênio, transparente e com orifício lateral, carga removível, tampa ventilada.	Unidades	3.000	R\$0,52	R\$1.560,00
06	Caneta esferográfica - Cor Vermelha: escrita fina de 0,8mm, corpo em plástico rígido, ponta latão com esfera de tungstênio, transparente e com	Unidades	500	R\$0,65	R\$325,00

	orifício lateral, carga removível, tampa ventilada.				
07	Caneta esferográfica – Cor Preta: escrita fina de 0,8mm, corpo em plástico rígido, ponta latão com esfera de tungstênio, transparente e com orifício lateral, carga removível, tampa ventilada.	Unidades	500	R\$0,65	R\$325,00
08	Caneta esferográfica- Cor Azul: corpo plástico transparente, corpo/pega sextavado ou triangular, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, ponta de escrita fina (0,7) com esfera de tungstênio.	Unidades	150	R\$0,69	R\$103,50
09	Capa: material PVC transparente, tipo A4, formato (29,7mmx21,0mm), espessura 0,30, para encadernação.	Unidades	500	R\$0,28	R\$140,00
10	Capa: material PVC, cor preta, tipo A4, formato (29,7mmx21,0mm), espessura 0,30, para encadernação. (contra capa)	Unidades	500	R\$0,34	R\$170,00
11	Clips para papéis: número 2/0, em aço niquelado, tipo convencional.	Caixa: 100 unidades	300	R\$2,19	R\$657,00
12	Clips para papéis: número 4/0, em aço niquelado, tipo convencional.	Caixa: 50 unidades	300	R\$2,14	R\$642,00
13	Clips para papéis: número 6/0, em aço	Caixa: 50 unidades	200	R\$2,54	R\$508,00

	niquelado, tipo convencional.				
14	Cola em bastão: não tóxica, sem ressacamento no tubo, lavável e à base de éter de poliglucosídeo. Para uso em: cartolina, fotos e similares. Embalagem em bastão formato cilíndrico com base giratória e tampa, 21gr, validade mínima de 1 ano, com selo de segurança do INMETRO.	Unidades	500	R\$2,54	R\$1.270,00
15	Cola instantânea: embalagem com 5 gramas, instantânea, líquida, composição alfacianoacrilato e polimetacrilato, cor incolor, aplicação para couro, metal, vidro, cortiça, plástico e madeira.	Unidades	6	R\$4,74	R\$28,44
17	Corretivo líquido: material base d'água, secagem rápida, aplicação para papel comum, em frasco com volume 18 ml.	Unidades	100	R\$2,19	R\$219,00
18	Display: para aviso, adequado para fixação em parede ou porta, material em acrílico, formato folha A4, tamanho 21x30x0,5cm.	Unidades	300	R\$24,18	R\$7.254,00
20	Envelope: tipo saco, tamanho 340x240 mm, cor parda (kraft), gramatura 80 gr, com aba dobrável, formato folha A4.	Unidades	1.000	R\$0,32	R\$320,00
24	Extrator grampo: em metal galvanizado, tipo	Unidades	100	R\$1,14	R\$114,00

	espátula.				
25	Fita adesiva: transparente, adesivo acrílico, no formato de fitas dupla face com liner de filme de polietileno, 19 mm, 30 m, fixação em tomadas, forte que suporta até 600gr.	Unidades	20	R\$75,29	R\$1.505,80
26	Fita crepe fina: adesiva, material crepe, tipo monoface, formato 19mmx50m.	Unidades	60	R\$2,83	R\$169,80
27	Fita crepe larga: material crepe, tipo monoface, formato 50mmx50m ou superior.	Unidades	60	R\$6,59	R\$395,40
28	Fita adesiva: material polietileno marrom, tipo monoface, dimensões largura 45mmx45m, aplicação multiuso/empacotamento.	Unidades	30	R\$3,29	R\$98,70
29	Fita adesiva: material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 45mmx45m, aplicação multiuso.	Unidades	250	R\$2,99	R\$747,50
30	Grampeador de mesa: capacidade aproximada 25 folhas (grampo 26/06), cor preta, estrutura metálica com tratamento superficial pintado com tampa em polipropileno, dimensões aproximadas 67mmx136mm.	Unidades	150	R\$11,19	R\$1.878,50

32	Grampeador: capacidade para até 100 folhas, profundidade do grampeado ajustável até 75 mm, tipo profissional de grande porte, adaptado para grampo 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13, dimensões 16x6,5x28mm, peso 0,77 kg.	Unidades	6	R\$66,74	R\$400,44
33	Lápis preto: material corpo madeira, dureza carga hb, grafite nº 2.	Unidades	150	R\$0,36	R\$54,00
34	Liga elástica de borracha: cor amarela, borracha natural, referência: nº 18; aplicação em escritório, alta resistência, alta qualidade.	Caixa com 100 gr	20	R\$3,44	R\$68,80
35	Pasta com aba: elástico, lombada 50mm, polipropileno transparente, nas medidas 335x245.	Unidades	200	R\$4,44	R\$888,00
36	Pasta arquivo: material papelão prensado, tipo AZ, lombada estreita, cor preta, prendedor interno, ferragem removível com 2 furos, revestimento plástico, bolsa plástica transparente, lombada fina.	Unidades	20	R\$7,69	R\$153,80
37	Pasta arquivo : material papelão prensado, cor preta, prendedor interno, ferragem removível com 2 furos, revestimento plástico, bolsa plástica transparente, aplicação arquivo, tipo AZ,	Unidades	30	R\$8,89	R\$266,70

	lombada larga.				
38	Pasta com aba: elástico fina, tipo ofício, dimensões 350x240mm.	Unidades	60	R\$1,87	R\$112,20
39	Pasta em L: polipropileno cristal, tamanho A4, espessura 0,15 mm, em PVC.	Unidades	300	R\$0,82	R\$246,00
40	Pasta para arquivo: tipo suspensa, material cartão kraft, largura 240 mm, altura 360 mm, prendedor interno, presilha, visor/haste/cabide/gancho plástico nas extremidades, gramatura 230 g/m2.	Unidades	100	R\$2,74	R\$274,00
41	Perfuradora: para papéis manual, finalidade encadernação com espirais plásticos, conjugada com colocadora elétrica de espirais plásticos. Realizar perfuração de espirais de extensão de 360 mm, comprimento: 358 mm, largura: 397 mm, capacidade de perfuração aproximada de 20 folhas, até 20 mm ou mais, com peso da máquina: 20,5 k, voltagem 220 V e consumo de energia: 37w.	Unidades	1	R\$649,00	R\$649,00
42	Perfurador de papel: material metal, tipo mesa, capacidade perfuração até 10 folhas, funcionamento manual, com marginador e aparador, adaptado para 2 furos.	Unidades	150	R\$14,29	R\$2.143,50

44	Pilha alcalina: tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5v, não recarregável. Validade: mínimo de 1 (um) ano da data de aquisição.	Pacote c/2 unidades	10	R\$5,30	R\$53,00
45	Pilha alcalina: 1,5v tipo AAA, não recarregável. Validade: mínimo de 1 (um) ano da data de aquisição.	Pacote c/2 unidades	30	R\$6,40	R\$192,00
46	Pincel Marca Texto: cor amarelo fluorescente, material plástico, ponta chanfrada, não recarregável.	Unidades	800	R\$2,00	R\$1.600,00
47	Pincel Marca Texto: cor verde fluorescente, material plástico, ponta chanfrada, não recarregável.	Unidades	300	R\$2,00	R\$600,00
48	Porta Lápis/Clips: material em poliestireno transparente, conjugado com 2 divisões.	Unidades	150	R\$8,50	R\$1.275,00
50	Quadro de Aviso: base em cortiça revestida de feltro na cor verde-bandeira, com molduras em alumínio anodizado fosco, sistema de fixação invisível, dimensão mínima de 1200 x 90, (comprimento x altura).	Unidades	15	R\$129,00	R\$1.935,00
51	Régua: 30 cm, com escala de precisão, confeccionado em poliestireno cristal.	Unidades	60	R\$1,75	R\$105,00
52	Saco Plástico transparente: tamanho ofício, 2 furos, abertura	Unidades	600	R\$0,23	R\$138,00

superior, reforçadas/fechadas, plástico transparente	bordas			
--	--------	--	--	--

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Defensoria Pública do Estado de Goiás a firmar as contratações que do registro de preços advirem.

2.3. O beneficiário do Registro de Preços, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições previstas no Termo de Referência e pactuadas na presente Ata de Registro de Preços.

2.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as propostas selecionadas no Registro de Preços ficarão à disposição da Defensoria Pública do Estado de Goiás, para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

2.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DA FORMA

3.1. As entregas dos referidos produtos deverão ser **parceladas**, conforme necessidade do Gestor do Contrato **em até 10 (dez) dias** após o recebimento da Nota de Empenho.

3.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais a serem adquiridos, no seguinte endereço: Defensoria Pública do Estado de Goiás, **Unidade Marista**, situado Alameda Coronel Joaquim de Bastos, nº 282, Qd. 217, Lt. 19, CEP. 74.175-150, Setor Marista, cidade de Goiânia, Goiás ou onde a Contratante determinar, mediante correspondência oficial.

3.3. Todo o material só poderá ser entregue mediante previa autorização, e a entrega da competente nota de empenho referente à aquisição dos materiais.

3.4. A efetiva entrega fica condicionada a aceitação por parte da gestão do contrato que ficará designado para receber, conferir e aceitar o produto.

3.5. Os materiais deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, e deverá conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue.

3.6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens que atendam as Normas Técnicas Brasileiras ou Mundial, originais intactas, apropriadas para armazenamento de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra alterações de qualidade e cor.

3.7. Os materiais deverão conter **impressos** na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e fabricação, instruções de uso e armazenagem.

3.8. A data de fabricação do produto deverá ser recente, de no máximo 180 (CENTO E OITENTA) dias anteriores à entrega no almoxarifado.

3.9. As embalagens primárias individuais devem apresentar número de lote, data de fabricação e data de validade.

3.10. Materiais sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

3.11. Os materiais deverão corresponder as especificações do Termo de Referência. Caso as características não estejam compatíveis, o produto não será aceito, incorrendo o licitante às penas cabíveis.

3.12. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, sem ônus para a Administração Pública, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

3.13. A entrega deverá ser efetuada, no horário de expediente do órgão, de Segunda a Sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas. Excepcionalmente, entretanto, poderão ser solicitados em dias e horários diferentes do estabelecido, em caso de situações urgentes e excepcionais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA FORNECEDORA

4.1 – A CONTRATANTE e a FORNECEDORA deverão cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I, parte integrante do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação com o FORNECEDOR registrado, cuja decisão é discricionária e de livre iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata, observando-se os princípios da necessidade e conveniência administrativa, poderá ser formalizada por meio de Contrato de Prestação de Serviços ou, nos casos de entrega imediata de bens e serviços, por Nota de Empenho ou Ordem de Serviço.

5.2. O FORNECEDOR será convocado para assinar o(s) Contrato(s) ou retirar a(s) Nota(s) de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme necessidade da Contratante que venha a ocorrer no prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços.

5.3. A recusa injustificada do FORNECEDOR registrado em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas em lei.

5.4. Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, o FORNECEDOR registrado deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

6.1. O FORNECEDOR deverá apresentar, para pagamento, a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao fornecimento realizado, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato para atesto.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada de cada produto fornecido, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, confirmando que o mesmo fora fornecido em conformidade com o registrado e contratado, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

6.3. Os pagamentos à CONTRATADA deverão ser efetivados por meio de crédito em conta corrente do favorecido em Instituição Bancária centralizadora do Governo do Estado de Goiás, qual seja a Caixa Econômica Federal, Bando 104, conforme disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 18.634, de 10 de janeiro de 2014.

6.4. Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo FORNECEDOR de suas obrigações e responsabilidades estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, o prazo constante do subitem 6.2 da presente Ata de Registro de Preços será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

6.5. Caso o FORNECEDOR seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Esta Ata, exceto quanto aos acréscimos quantitativos, e excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 quanto às alterações.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto à(s) FORNECEDOR (S).

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

7.3.1. Convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

7.3.3. Convocar as demais fornecedoras visando a igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

7.4.1. Liberar a FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

7.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado na Ata quando:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

8.1.5. Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

8.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.4. Esta Ata será cancelada automaticamente:

8.4.1. Por decurso de prazo de vigência;

8.4.2. Quando não restarem fornecedoras registradas.

CLÁUSULA NONA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO GERENCIAMENTO DA ATA

9.1. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

9.2. O Gestor responsável em gerir esta Ata será o servidor designado pela Defensoria Pública do Estado de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O FORNECEDOR, classificada em primeiro lugar que, convocada no prazo estabelecido no Edital, injustificadamente, não comparecer para assinatura desta Ata ou se recusar a assiná-la, ou ainda, não apresentar situação regular no ato de sua assinatura estará sujeita a aplicação das penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Estadual n.º 17.928/12 e Decreto Estadual n.º 7.437/11.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por órgãos não participantes.

11.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Segunda, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

11.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 007/2020, modalidade Pregão Eletrônico SRP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

11.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

12.1. A prestação de serviço objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Defensor Público-Geral do Estado de Goiás.

12.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada/determinada pelo Defensor Público-Geral do Estado de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, a(s) proposta(s) vencedora(s) do(s) FORNECEDOR(ES), bem como o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 007/2020 e seus Anexos, independente de transcrição.

13.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.3. Fica eleito o foro da comarca de Goiânia-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem as partes ajustadas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 18 dias do mês de agosto de 2020.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

DOMILSON RABELO
DA SILVA JUNIOR:
70761680144

Digitally signed by DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR:
70761680144
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Fiap,
serial=42, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI M0004,
ou=Certificado PF A3, cn=DOMILSON RABELO DA SILVA
JUNIOR 70761680144
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2020.08.18 11:19:34

DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS

Pelo **FORNECEDOR**:

ENIO MARTINS
FONSECA
FILHO:0311607616
2

Assinado de forma digital por
ENIO MARTINS FONSECA
FILHO:03116076162
Dados: 2020.08.18 09:33:34
-03'00'

ÊNIO MARTINS FONSECA FILHO
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI-EPP